



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL Nº 7 - TRE/ZE025**

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Raissa Silva Araújo, MM<sup>(a)</sup>. Juiz(Juíza) da 25ª ZE/ Eldorado, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem ciência, relação, que ficará disponível em cartório, contendo os nomes e os números de inscrição de eleitores que deixaram de votar nas três últimas eleições, para conhecimento dos interessados cujas inscrições deverão ser canceladas por força do disposto nos arts. 7º, § 3º, e 71, V, do Código Eleitoral. Pelo presente, ficam os referidos eleitores cientificados de que a não comprovação do exercício do voto, do pagamento da(s) multa(s) correspondente(s) ou de justificação de ausência, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 20 de março de 2025 até o dia 19 de maio de 2025, implicará o cancelamento automático das inscrições, nos termos do artigo 131, § 2º, da Resolução TSE n. 23.659/2021. A consulta à situação cadastral, assim como sua regularização pode ser realizada na sede de qualquer cartório eleitoral, posto de atendimento eleitoral, central de atendimento ao eleitor ou no sítio do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, em: [www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor](http://www.tre-ms.jus.br/servicos-eleitorais/debitos-do-eleitor). E para que se lhe dê ampla divulgação, inclusive nos meios de comunicação existentes nas localidades abrangidas pela zona eleitoral, determinou o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(Juíza) Eleitoral fosse afixado o presente edital no local de costume, expedido nesta cidade de Eldorado, aos seis dias do mês de março do ano de 2025. Eu, **Angela Gadelha Ferrão**, conferi e assino por determinação judicial (Portaria 09/2022), que é subscrito pelo MM<sup>(a)</sup>. Juiz(Juíza) Eleitoral, Dr(a). Raissa Silva Araújo.

*Assinado eletronicamente*

**Angela gadelha Ferrão**

Chefe de Cartório em Exercício

Em 06 de março de 2025.



Documento assinado eletronicamente por ÂNGELA GADELHA FERRÃO, Técnico Judiciário, em 07/03/2025, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1827171** e o código CRC **AB81D980**.



---

0000427-96.2024.6.12.8025

1827171v8